

SANÇÕES APLICÁVEIS

Em razão do descumprimento das normas referentes à arrecadação de recursos, que exigem, como visto, a abertura de conta bancária específica de campanha, imperiosa a aplicação da sanção prevista no artigo 74, §§ 5º e 7º, da Resolução de regência, resultando na perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, a ser aplicada em período proporcional e razoável de 1 (um) mês do ano seguinte ao do trânsito em julgado da presente decisão.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, na esteira dos pareceres técnico e ministerial, julgo DESAPROVADAS as contas relativas às Eleições de 2024 da Direção Estadual do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B)/ES, com fundamento no art. 30, inciso III, da Lei das Eleições c/c rt. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Em respeito às disposições dos §§ 5º e 7º do art. 74 da Resolução em referência, determino a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário ao partido pelo período de 1 (um) mês, a ser aplicado no exercício financeiro subsequente ao trânsito em julgado desta decisão.

É o voto, que respeitosamente submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATOS****ATO Nº 126, DE 28/05/2025**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº [0002027-10.2025.6.08.8000](#), atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Rodolfo Gomes de Sousa, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 116, DE 28/05/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 12.956/2017, Processo SEI nº 0001631-72.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor José Elias Jorge Neto, Analista Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 122, DE 28/05/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.399/2016,